

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Adaúfe

Secção de voto n.º 1 - Multiusos de Adaúfe, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

Secção de voto n.º 2 - Multiusos de Adaúfe, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

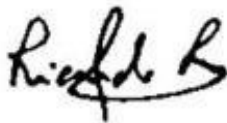
Secção de voto n.º 3 - Multiusos de Adaúfe, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

Secção de voto n.º 4 - Multiusos de Adaúfe, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

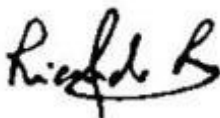
Freguesia de Espinho

Secção de voto n.º 1 - Edifício "Patronato", Rua do Clamor, nº 57, 4715-423 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Esporões

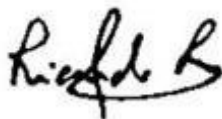
Secção de voto n.º 1, Salão Polivalente da Freguesia de Esporões, Rua José Loureiro Duarte, nº 2, 4705-738 Esporões

Secção de voto n.º 2, Salão Polivalente da Freguesia de Esporões, Rua José Loureiro Duarte, nº 2, 4705-738 Esporões

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

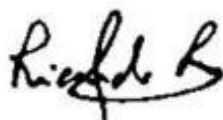
Freguesia de Figueiredo

Secção de voto n.º 1 - Escola de Figueiredo, Rua de S. Miguel, 59, 4705-743 FIGUEIREDO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Gualtar

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053 BRAGA

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053 BRAGA

Secção de voto n.º 3 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053 BRAGA

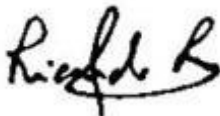
Secção de voto n.º 4 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053 BRAGA

Secção de voto n.º 5 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

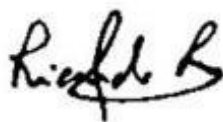
Freguesia de Lamas

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Mamoa n.4, 4705-480 LAMAS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Mire de Tibães

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Desportivo., Rua 25 de abril, 1, 4700-565 MIRE DE TIBÃES

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Desportivo., Rua 25 de abril, 1, 4700-565 MIRE DE TIBÃES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Padim da Graça

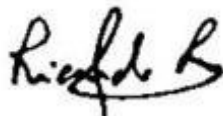
Secção de voto n.º 1, Sede da Junta de Freguesia, Rua da Escola Velha, 27, 4700-667 Padim da Graça

Secção de voto n.º 2, Sede da Junta de Freguesia, Rua da Escola Velha, 27, 4700-667 Padim da Graça

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Palmeira

Secção de voto n.º 1, Centro Cívico de Palmeira, Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683 Palmeira

Secção de voto n.º 2, Centro Cívico de Palmeira, Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683 Palmeira

Secção de voto n.º 3, Centro Cívico de Palmeira, Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683 Palmeira

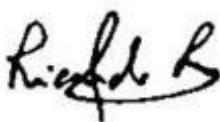
Secção de voto n.º 4, Centro Cívico de Palmeira, Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683 Palmeira

Secção de voto n.º 5, Centro Cívico de Palmeira, Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683 Palmeira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Pedralva

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 5, 4715-464 PEDRALVA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Priscos

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua do Cidadão, 11, 4705-566 PRISCOS

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Rua do Cidadão, 11, 4705-566 PRISCOS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Ruilhe

Secção de voto n.º 1 - EB1 de Ruilhe, Estrada das Lagarteiras, EM5621, 4705-596 RUÍLHE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Braga (São Vicente)

Secção de voto n.º 1, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga

Secção de voto n.º 2, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga

Secção de voto n.º 3, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga

Secção de voto n.º 4, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga

Secção de voto n.º 5, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga

Secção de voto n.º 6, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga

Secção de voto n.º 7, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga

Secção de voto n.º 8, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga

Secção de voto n.º 9, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga

Secção de voto n.º 10, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Braga

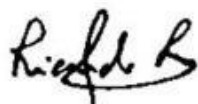
Secção de voto n.º 11, Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295

Braga

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Braga (São Vítor)

- Secção de voto n.º 1**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 2**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 3**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 4**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 5**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 6**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 7**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 8**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 9**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 10**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 11**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 12**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 13**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 14**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 15**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 16**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 17**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 18**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 19**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 20**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 21**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356
- Secção de voto n.º 22**, Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Sequeira

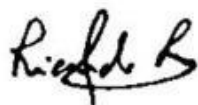
Secção de voto n.º 1 - Escola EB1 de Sequeira, Rua da Escola 2, 4705-629 SEQUEIRA

Secção de voto n.º 2 - Escola EB1 de Sequeira, Rua da Escola 2, 4705-629 SEQUEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Sobreposta

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 59, 4715-538 SOBREPOSTA

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 59, 4715-538 SOBREPOSTA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Tadim

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Escola do Padrão (Largo Sº Bartolomeu), Rua General Humberto Delgado, 4705 - 671 Tadim

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Tebosa

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 39, 4705-630 TEBOSA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Arentim e Cunha

ARENTIM

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Arentim, Rua 25 de Abril, 10, 4705-745 Arentim

CUNHA

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Cunha, Rua do Passal, 1, 4705-472 Cunha

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

BRAGA, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)

MAXIMINOS

Secção de voto n.º 1, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137 Braga

Secção de voto n.º 2, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137 Braga

Secção de voto n.º 3, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137 Braga

Secção de voto n.º 4, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137 Braga

Secção de voto n.º 5, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137 Braga

Secção de voto n.º 6, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137 Braga

Secção de voto n.º 7, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137 Braga

Secção de voto n.º 8, Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia, Rua da Naia, 4700-137 Braga

SÉ

Secção de voto n.º 9, Escola EB 1 da Sé, Rua Conselheiro Jerónimo Pimentel – 4700-027 Braga

Secção de voto n.º 10, Escola EB 1 da Sé, Rua Conselheiro Jerónimo Pimentel – 4700-027 Braga

Secção de voto n.º 11, Escola EB 1 da Sé, Rua Conselheiro Jerónimo Pimentel – 4700-027 Braga

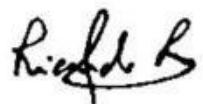
CIVIDADE

Secção de voto n.º 12, Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, Rua de S. Paulo, nº 1, 4700- 042 Braga

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)

SÃO JOSÉ DE SÃO LÁZARO

- Secção de voto n.º 1** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 2** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 3** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 4** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 5** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 6** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 7** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 8** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 9** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 10** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 11** - EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA

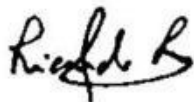
SÃO JOÃO DO SOUTO

- Secção de voto n.º 12** - Escola do 1º Ciclo de S. João do Souto, S. João do Souto., 4700-326 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)

CABREIROS

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Cabreiros, Av. de São Miguel, 1, 4705-383 Cabreiros

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Cabreiros, Av. de São Miguel, 1, 4705-383 Cabreiros

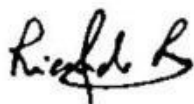
PASSOS (S JULIÃO)

Secção de voto n.º 3, Edifício da União das Freguesias em Passos S. Julião, Largo Pe. Mário César Marques, 7, 4705-807 PASSOS (SÃO JULIÃO)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

CELEIRÓS

Secção de voto n.º 1, Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448

Secção de voto n.º 2, Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448

Secção de voto n.º 3, Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448

Secção de voto n.º 4, Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448

AVELEDA

Secção de voto n.º 5, Edifício da União das Freguesias em Aveleda, Rua da Torre, 10, 4705-050

Secção de voto n.º 6, Edifício da União das Freguesias em Aveleda, Rua da Torre, 10, 4705-050

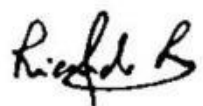
VIMIEIRO

Secção de voto n.º 7, Auditório da Junta de Vimieiro, Rua 13 de maio, 31, 4705-748

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Crespos e Pousada

CRESPOS

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Crespos, Rua da Boavista, 4, 4710-613

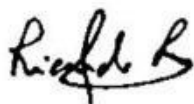
POUSADA

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Pousada, Rua da Pena, nº8, 4710-730

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)

ESCUDEIROS

Secção de voto n.º 1, Edifício do Multiusos em Escudeiros, Largo do Assento, 4705-473

PENSO (STO ESTEVÃO)

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Penso Sto. Estêvão, Rua dos Pardieiros, 1, 4705-554

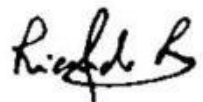
PENSO (SÃO VICENTE)

Secção de voto n.º 3, Escola Primária S. Vicente de Penso, Rua do Pombal, 4705-628
São Vicente Penso - Braga.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)

ESTE (SÃO PEDRO)

Secção de voto n.º 1, Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5, 4715-449

Secção de voto n.º 2, Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5, 4715-449

ESTE (SÃO MAMEDE)

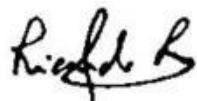
Secção de voto n.º 3, Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4, 4715-477

Secção de voto n.º 4, Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4, 4715-477

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Ferreiros e Gondizalves

FERREIROS

Secção de voto n.º 1, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 2, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 3, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 4, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 5, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 6, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
Secção de voto n.º 7, Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129

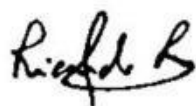
GONDIZALVES

Secção de voto n.º 8, Edifício da União das Freguesias em Gondizalves, Av. Santo André, 142, 4705-204
Secção de voto n.º 9, Edifício da União das Freguesias em Gondizalves, Av. Santo André, 142, 4705-204

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)

GUISANDE

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Guisande, Rua da Igreja, 11, 4705-479

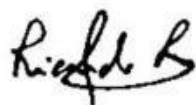
OLIVEIRA (SÃO PEDRO)

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Oliveira S. Pedro, Av. de S. Pedro, 114, 4705-627

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Lomar e Arcos

LOMAR

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254

Secção de voto n.º 3, Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254

Secção de voto n.º 4, Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254

Secção de voto n.º 5, Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira, 4705-254

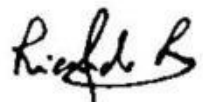
ARCOS

Secção de voto n.º 6, Edifício da União das Freguesias em Arcos, Largo do Centro Cívico, 1, 4705-773

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães

MERELIM (SÃO PAIO)

Secção de voto n.º 1, Salão da Junta de Merelim S. Paio, Rua Padre Domingos Duarte da Cunha, 4700-845

Secção de voto n.º 2, Salão da Junta de Merelim S. Paio, Rua Padre Domingos Duarte da Cunha, 4700-845

PANOIAS

Secção de voto n.º 3, Edifício da União das Freguesias em Panoias, Rua Padre António Mesquita, 5, 4700-760

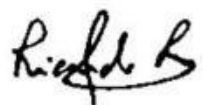
PARADA DE TIBÃES

Secção de voto n.º 4, Edifício da União das Freguesias em Parada de Tibães, Rua de Baixo, 43, 4700-779

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos

MERELIM (SÃO PEDRO)

Secção de voto n.º 1, Edifício do Centro Escolar de Merelim S. Pedro, Rua Comendador José Carlos Macedo, 4700-860

Secção de voto n.º 2, Edifício do Centro Escolar de Merelim S. Pedro, Rua Comendador José Carlos Macedo, 4700-860

FROSSOS

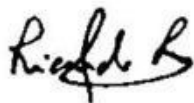
Secção de voto n.º 3, Edifício da Junta de Freguesia em Frossos, Rua de Baixo, 4700- 155

Secção de voto n.º 4, Edifício da Junta de Freguesia em Frossos, Rua de Baixo, 4700- 155

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Morreira e Trandeiras

MORREIRA

Secção de voto n.º 1, Pavilhão Gimnodesportivo da Morreira, Rua de S. Miguel, 4705- 488

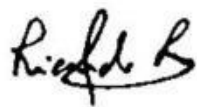
TRANDEIRAS

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Trandeiras, Rua da Boavista, 1A, 4705-645

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações

NOGUEIRA

Secção de voto n.º 1, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227

Secção de voto n.º 2, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227

Secção de voto n.º 3, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227

Secção de voto n.º 4, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227

Secção de voto n.º 5, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227

Secção de voto n.º 6, EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227

FRAIÃO

Secção de voto n.º 7, EB1 de Fraião, Rua da Boavista, 4715-213

Secção de voto n.º 8, EB1 de Fraião, Rua da Boavista, 4715-213

Secção de voto n.º 9, EB1 de Fraião, Rua da Boavista, 4715-213

Secção de voto n.º 10, EB1 de Fraião, Rua da Boavista, 4715-213

LAMAÇÕES

Secção de voto n.º 11, Escola EB 2,3 Lamações, Rua Dr. Egídio Guimarães, 4715-248

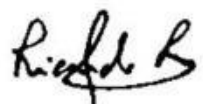
Secção de voto n.º 12, Escola EB 2,3 Lamações, Rua Dr. Egídio Guimarães, 4715-248

Secção de voto n.º 13, Escola EB 2,3 Lamações, Rua Dr. Egídio Guimarães, 4715-248

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Nogueiró e Tenões

NOGUEIRÓ

Secção de voto n.º 1, Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, nº2, 4715- 108

Secção de voto n.º 2, Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, nº2, 4715- 108

Secção de voto n.º 3, Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, nº2, 4715- 108

TENÕES

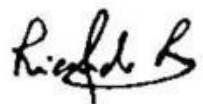
Secção de voto n.º 4, Edifício da União das Freguesias em Tenões, Rua da Eira, 20, 4715-365

Secção de voto n.º 5, Edifício da União das Freguesias em Tenões, Rua da Eira, 20, 4715-365

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe

REAL

Secção de voto n.º 1, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 2, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 3, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 4, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 5, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 6, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 7, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291
Secção de voto n.º 8, EB 2/3 de Real, Av. S. Frutuoso, 4700-291

DUME

Secção de voto n.º 9, Escola Básica de Dume, Av. 1º de Maio, 4700-081
Secção de voto n.º 10, Escola Básica de Dume, Av. 1º de Maio, 4700-081
Secção de voto n.º 11, Escola Básica de Dume, Av. 1º de Maio, 4700-081

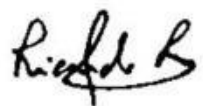
SEMELHE

Secção de voto n.º 12, Edifício da União das Freguesias em Semelhe, Rua do Souto, 8, 4705-363

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra

SANTA LUCRÉCIA DE ALGERIZ

Secção de voto n.º 1, Edifício da União das Freguesias em Sta. Lucrécia de Algeriz, Av. de S. Tiago, 2, 4710-741

NAVARRA

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Navarra, Rua Manuel José Fernandes, 4710-670

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

União das Freguesias de Vilaça e Fradelos

VILAÇA

Secção de voto n.º 1, Edifício da Sede da junta de Vilaça, Rua Sede da Junta 11, 4705- 651

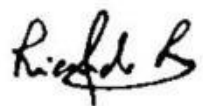
FRADELOS

Secção de voto n.º 2, Edifício da União das Freguesias em Fradelos, Rua da Escola, 87, 4705-684

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Braga, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)